

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 238/2019/SES/MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316611/2019

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO SAMU 192 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, EM REGIME DE PLANTÃO SUCESSIVOS DE 12H NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO”

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde Sra. **KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1348055-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 970.284.871-72.

CONTRATADA: A empresa **VIDA GOIAS UTI MÓVEL LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº. **18.771.811/0001-51**, localizada sito à Rua T – 55 – Quadra 108 – Lote 20 – nº 1045 – bairro Setor Bueno cidade de Goiânia - GO - CEP 74.215-170 - telefone (65) 98444-1804 - e-mail vgutimovelcba@gmail.com, neste ato representado Pelo Sr. **FERNANDO CESAR SANT'ANA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1627382 – SSP/GO e Cadastrado no CPF nº 380.216.411-34.

OS CONTRATANTES: têm entre si justo e avençado, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 238/2019/SES/MT, considerando os documentos que instruem o processo SES-PRO-2022/39593, que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.979/20 pelos Decretos Estaduais n. 840, de 10/02/2017 e alterações, 7.218 de 14/03/2006, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:



SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 238/2019/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 27/12/2022 e término em 26/12/2023**, em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei nº 8666/93.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 Com a prorrogação renova-se o **valor total de R\$ 6.449.352,00 (seis milhões quatrocentos e quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais).**

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO SAMU 192 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, EM REGIME DE PLANTÃO SUCESSIVOS DE 12H NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO, NA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIA DO SAMU, NAS UNIDADES DE SUPORTE AVANÇADO- ALFAS E PARA ATENDER O NEU- NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM URGÊNCIA, DO SAMU E EVENTOS SOCIAIS DE INTERESSE PÚBLICO NOS QUAIS FOR DETERMINADA A PRESENÇA DE ALFA DO SAMU NO LOCAL.	PLANTÃO	5200	R\$ 1.240,26	R\$ 6.449.352,00

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias

- a) Programa: 0526 – Mato Grosso Mais Saúde
- b) Ação: 2453
- c) Elemento de despesa: 3.3.90.39
- d) Fonte: 134/112

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A parte CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, comprovante de renovação da garantia contratual de 5% (cinco por cento) para o novo período contratual.

Página 2 de 3

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

FERNANDO CESAR SANT ANA:
38021641134

Assinado digitalmente por FERNANDO
CESAR SANT ANA:38021641134
Razão: Eu estou aprovando este
documento



SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 238/2019/SES/MT.

5.2 Ressalva-se à CONTRATADA o direito de ter os preços reajustados, desde a data desta prorrogação, conforme previsto contratualmente na Cláusula Décima Primeira – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO.

5.3. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2022.



KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA

Secretária de Estado de Saúde

Assinado digitalmente por
FERNANDO CESAR SANT'ANA:

FERNANDO CESAR SANT'ANA: 38021641134
38021641134

Razão: Eu estou aprovando este
documento

Foxit Reader Versão: 9.7.1

FERNANDO CESAR SANT'ANA

Vida Goiás Uti Móvel Ltda.

Testemunhas:


Daniele de Souza Duran
Matricula: 319032


Gislayne Garcia Souza da Cruz
Matricula: 305053

